MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.969/2020

Altera denominação de logradouro público situado no Bairro Jardim Flórida nesta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais conforme art. 61, incisos V e XVIII, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro público situado no Bairro Jardim Flórida, com o nome de Travessa Floriano Peixoto, Código 3220, passa a denominar-se Rua Fernando José dos Santos, que tem seu início na Rua Floriano Peixoto, finalizando no Canal.

Art. 2º. É parte integrante desta Lei em observância a Lei Complementar nº 005/2009, os seguintes documentos:

I - atestado de óbito do homenageado: Fernando José dos Santos;

II - croqui descritivo da área em comento.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

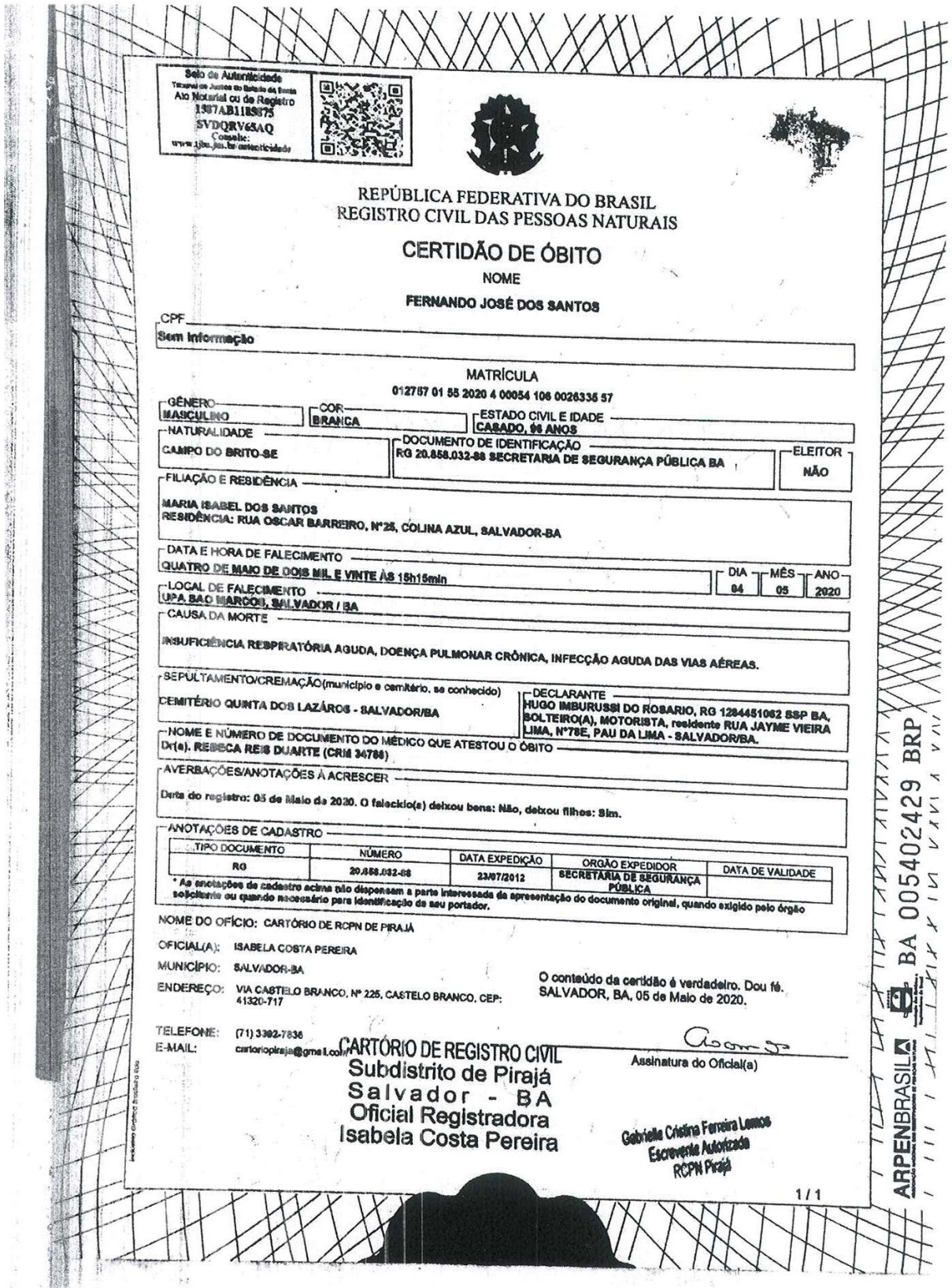
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de dezembro de 2020.

MARCOS PAULO ALCÂNTARA BOMFIM
Prefeito Municipal

EDUARDO JOSÉ FERNANDES DOS SANTOS
Procurador-Geral do Município

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.969/2020



Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1387AB1189875
SVDQRV6SAQ
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME

FERNANDO JOSÉ DOS SANTOS

CPF
Sem informação

MATRÍCULA
012757 01 55 2020 4 00054 106 0026335 57

GÊNERO: **MASCULINO** | COR: **BRANCA** | ESTADO CIVIL E IDADE: **CASADO, 66 ANOS**

NATURALIDADE: **CAMPO DO BRITO-SE**

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: **RG 20.858.032-66 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA BA**

ELEITOR: **NÃO**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
MARIA ISABEL DOS SANTOS
RESIDÊNCIA: RUA OSCAR BARREIRO, Nº25, COLINA AZUL, SALVADOR-BA

DATA E HORA DE FALECIMENTO
QUATRO DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE ÀS 15h15min

DIA: **04** | MÊS: **05** | ANO: **2020**

LOCAL DE FALECIMENTO
UPA BAO MARCOS, SALVADOR / BA

CAUSA DA MORTE
INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA AGUDA, DOENÇA PULMONAR CRÔNICA, INFECÇÃO AGUDA DAS VIAS AÉREAS.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)
CEMITÉRIO QUINTA DOS LAZAROS - SALVADOR/BA

DECLARANTE
HUGO IMBURUSSI DO ROSARIO, RG 1284451062 SSP BA, SOLTEIRO(A), MOTORISTA, residente RUA JAYME VIEIRA LIMA, Nº78E, PAU DA LIMA - SALVADOR/BA.

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr(a). REBECA REIS DUARTE (CRM 34788)

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCER
Data do registro: 05 de Maio de 2020. O falecido(a) deixou bens: Não, deixou filhos: Sim.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

TIPO DOCUMENTO	NÚMERO	DATA EXPEDIÇÃO	ORGÃO EXPEDIDOR	DATA DE VALIDADE
RG	20.858.032-66	23/07/2012	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

NOME DO OFÍCIO: CARTÓRIO DE RCPN DE PIRAJÁ
OFICIAL(A): ISABELA COSTA PEREIRA
MUNICÍPIO: SALVADOR-BA
ENDEREÇO: VIA CASTELO BRANCO, Nº 225, CASTELO BRANCO, CEP: 41320-717
TELEFONE: (71) 3382-7836
E-MAIL: cartoriopiraja@gmail.com

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
SALVADOR, BA, 05 de Maio de 2020.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Subdistrito de Pirajá
Salvador - BA
Oficial Registradora
Isabela Costa Pereira

Assinatura do Oficial(a)

Gabriela Cristina Ferreira Lemos
Escrevente Autorizada
RCPN Pirajá

1 / 1

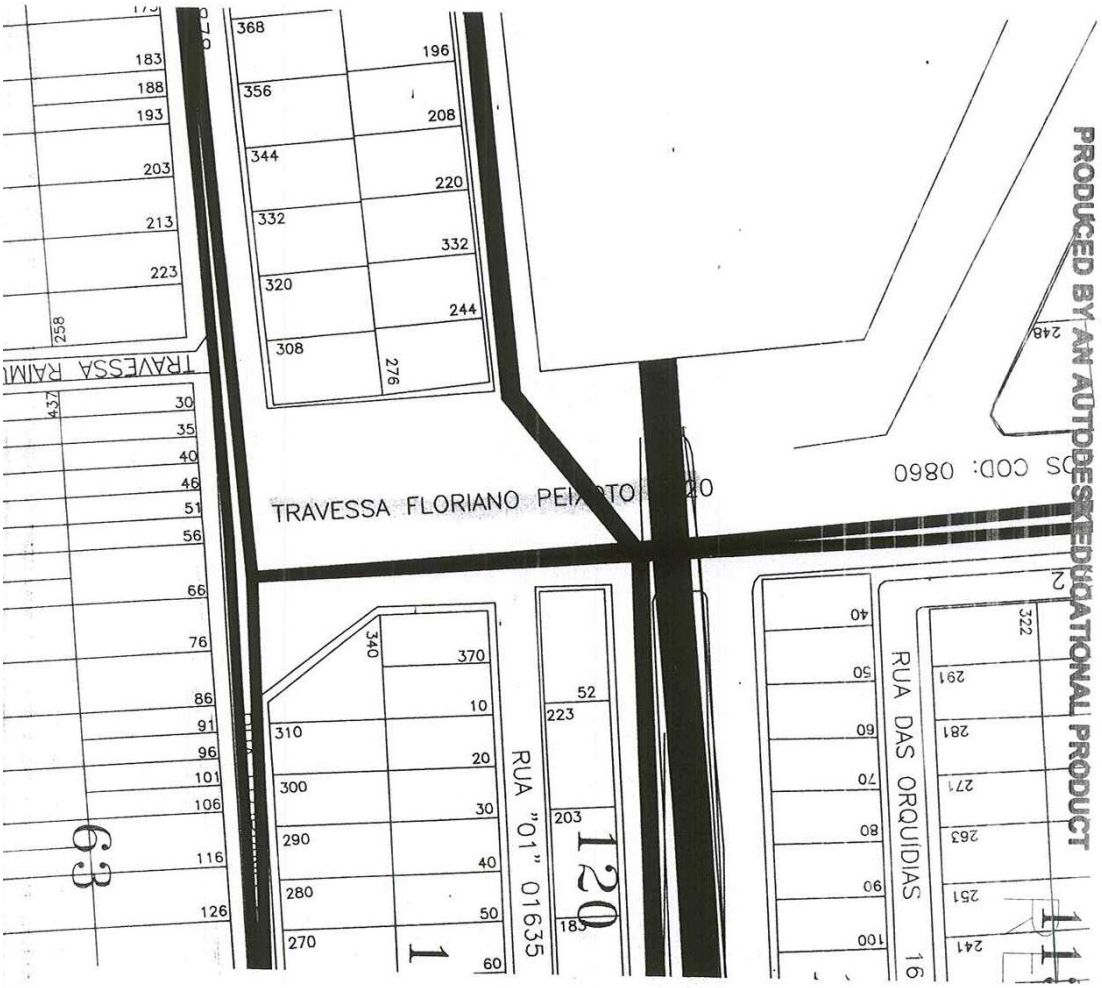
ARPENBRASIL BA 00540242 9 BRP

Digitalizada com CamScanner

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 2.969/2020

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT